EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 32/2023 CCNE

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica FIPE/CCNE

O professor(a) Luciane Almeri Tabaldi da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto nº 057367 - IDENTIFICAÇÃO DE PORTA-ENXERTOS E CULTIVARES DE PESSEGUEIROS RESISTENTES AO ALUMÍNIO E ADAPTADOS À CONDIÇÕES DE BAIXOS TEORES DE NUTRIENTES NO SOLO no âmbito do Edital FIPE Sênior CCNE, do Centro de Ciências Naturais e Exatas/Campus Sede, coordenado pela professora Luciane Almeri Tabaldi.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Prazo de inscrição dos candidatos	19/04 a 21/04/2023	
Avaliação dos candidatos	24/04/2023	
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023	
Prazo para solicitação de reconsideração	24/04 a 25/04/2023	
Análise dos pedidos de reconsideração	25/04/2023	
Divulgação do resultado final	26/04/2023	
Indicação do bolsista no Portal	27/04/2023	
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 19/04 a 21/04/2023

3.2 Local: E-mail lutabaldi@yahoo.com.br

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.3.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.3.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado.

- 3.3.5. Comprovante de estar vinculado a outros projetos de pesquisa, ensino e extensão coordenados pela coordenadora do projeto.
- 3.3.6. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades do projeto.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 07 meses, de maio de 2023 a novembro de 2023. Haverá 01 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Ciências Biológicas, Agronomia ou Engenharia Florestal da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: Comprovante de estar vinculado a outros projetos de pesquisa, ensino e extensão coordenados pela coordenadora do projeto, comprovando a experiência prévia na realização das análises bioquímicas e fisiológicas envolvidas no projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 10% da nota.
- 1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.
- 1.1.3 Análise documental da experiência prévia do candidato na realização das análises bioquímicas e fisiológicas envolvidas no projeto em relação à participação em projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão coordenados pela coordenadora do Projeto, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50% da nota.
- 1.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no e-mail individual dos inscritos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no e-mail individual dos inscritos e no site institucional do CCNE, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: lutabaldi@yahoo.com.br

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

Luciane Almeri Tabaldi

Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 057367 IDENTIFICAÇÃO DE PORTA-ENXERTOS E CULTIVARES DE PESSEGUEIROS RESISTENTES AO ALUMÍNIO E ADAPTADOS À CONDIÇÕES DE BAIXOS TEORES DE NUTRIENTES NO SOLO

ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:
Coordenador:
Nome do aluno:
Matrícula:
Endereço:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Dados Bancários:
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?
Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo) , portador do RG	, CPF,
estudante do curso	da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em
participar do projeto de pesquisa <mark>(nome do pr</mark>	rojeto).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).